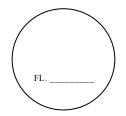


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana



**PROCESSO Nº: 1007625** 

NATUREZA: RECURSO ORDINÁRIO

RECORRENTE: RANIELLY NEPOMUCENO DUARTE

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

**PROCESSO** 

PRINCIPAL: 969.115 (Representação)

À Secretaria do Pleno,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 331 da Resolução nº 12/2008, determino a juntada do documento nº 2004310/2017, subscrito pelo Procurador Geral de Justiça Adjunto Institucional, por meio do qual encaminha requerimento oriundo da Promotoria Única da Comarca de Barão de Cocais, de fornecimento de cópia integral dos autos da Representação nº 969.115, com vistas à instrução do Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000255-5.

Defiro o pedido, devendo essa secretaria remeter cópia integral do processo diretamente ao Promotor de Justiça Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, subscritor do Ofício nº 265/2017/PJBC, informando-o, na oportunidade, que em face da decisão constante do Acórdão proferido em 20/09/2016, publicado no Diário Oficial de Contas do dia13/02/2017 (fls. 402/406-v), foi interposto o Recurso Ordinário nº 1007625, distribuído à minha relatoria, em fase de emissão de parecer conclusivo pelo Ministério Público de Contas, cuja cópia também deverá ser enviada ao requerente.

Após, retome-se a regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 24/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA Relator